



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Itaguacu/ES, 27 de abril de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

O Gestor do Poder Executivo Municipal remete à Augusta Casa de Leis, Projeto que tem como finalidade, instrumentalizar através de Lei, a complementação de recursos para serem destinados ao Programa de Coinvestimentos na Cultura – FUNDO A FUNDO através FUNCULTURA/SECULT, para inserção na Lei Orçamentária Anual de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itaguacu (SEMECI), na execução das ações que visa ascensão ao Setor da Cultura, que visa formalizar repasse dos recursos direto do estado através do programa Coinvestimentos na Cultura em conta específica criada na Agência do Banestes.

O Programa Coinvestimento na Cultura – FUNDO A FUNDO vinculado a SECULT, tem o objetivo de ser um mecanismo agregador e democrático, nascendo com objetivo de ampliar o acesso da população capixaba aos meio e às condições de exercício dos direitos culturais, em especial aos processos de criação, produção, distribuição e difusão, fruição e consumo de bens e serviços culturais, tanto quanto incentivar este importante setor da economia brasileira sendo regida pela Lei Estadual Complementar nº 458 de 20 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, Instrução Normativa SECULT/ES nº 001 e suas alterações Portaria nº 016-S de 25 de fevereiro de 2022.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br - itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Cumpre ainda informar que para o recebimento financeiro do programa, o Município de Itaguacu foi habilitado através de documentação enviada e aprovada pelo sistema EDOC-S ES 191524301 à SECULT. Como contrapartida o Município precisa investir um valor de acordo com o número de habitantes, em nosso município possuímos 13.982 habitantes (de acordo com o último CENSO Geográfico), atingindo através da Portaria nº 016-S, de 25 de fevereiro de 2022 o coeficiente de 3,8 chegando ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Como contrapartida o município deverá investir o valor de R\$ 14.045,88 (quatorze mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para melhorias na parte cultural solicitamos a adesão na Lei Orçamentária de 2022 através de Projeto de Lei e adição de crédito, podendo haver rendimentos no Fundo Municipal de Cultura de Itaguacu, Lei Municipal nº 1.765/2020.

Desta forma, justificamos e reiteramos a necessidade, em caráter de urgência, da abertura de Crédito Adicional Especial (Fundo Municipal de Cultura), para os fins supracitados.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, apresentamos a V. Ex.º e aos Ilustres Vereadores nossos votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
PREFEITO MUNICIPAL